



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE E SISTEMA DE CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS E PASSAGENS (SGPAPSSCDP)**

**EDITAL 001/2021 – SGPAPSSCDP-DADM-UFPE**  
**CADASTRO DE INSTRUTORES E AGENTES DE CAPACITAÇÃO PARA O ANO DE 2021**

**PROCESSO INTERNO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES E AGENTES DE CAPACITAÇÃO PARA O**  
**PLANO DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP DESTINADO AOS SERVIDORES DA UFPE –**  
**EXERCÍCIO 2021**

A Seção de Gestão de Pessoas, Assistência e Promoção à Saúde e Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SGPAPSSCDP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de PROCESSO INTERNO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES E AGENTES DE CAPACITAÇÃO a serem incluídos no Programa de Capacitação dos Servidores da UFPE – Exercício 2021, destinado aos seus servidores efetivos nas carreiras: técnico-administrativos em educação e docentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção objetiva realizar o cadastro de servidores da UFPE em exercício (docentes e técnico-administrativos) para atuarem como instrutores e/ou na execução de atividades – agentes de capacitação, tendo em vista a realização dos cursos de capacitação previstos no Plano de Desenvolvimento de Pessoal – PDP da UFPE para o ano de 2021:

<b>Quantitativo de Vagas (instrutor e agente) por Curso</b>				
Nº	Curso	Instrutor	Agente de capacitação	Local
01	Saúde e Bem-Estar: Felicidade no Trabalho	01	01	EAD
02	AVA-MOODLE- Docência e Elaboração de Materiais Didáticos em Cursos Mediados por Tecnologia	01	01	EAD
03	Inglês para Escrita Acadêmica	01	01	EAD
04	Elaboração de Apresentações Didáticas	01	01	EAD
05	Plataformas Digitais de Apoio ao Ensino	01	01	EAD
06	Gravação e Edição de Aulas para EAD e Outras Formas Digitais	01	01	EAD
07	Metodologias Ativas no Ensino Superior	01	01	EAD
08	Boas Práticas de Gestão da Universidade Democrática	01	01	EAD
<b>Total de vagas</b>		<b>08</b>	<b>08</b>	

1.2 A participação do instrutor e do agente de capacitação, nos cursos realizados pela SGPAPSSCDP, está condicionada à autorização da sua chefia imediata, por meio de ofício previamente disponibilizado. Compete ao instrutor ministrar aulas, elaborar o material didático e o plano de curso, conforme carga horária e conteúdo programático que será elaborado pelo instrutor selecionado para cada curso de capacitação (veja-se quadro abaixo), além da elaboração do relatório final do curso.

Nº	Curso	Conteúdo Programático	Público-alvo	Carga Horária	Nº Turma	Nº Vagas
01	Saúde e Bem-Estar: Felicidade no Trabalho	Sugestão do instrutor	Servidores da UFPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor
02	AVA-MOODLE- Docência e Elaboração de Materiais Didáticos em Cursos Mediados por Tecnologia	Sugestão do instrutor	Servidores da UFPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor

03	Inglês para Escrita Acadêmica	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor
04	Elaboração de Apresentações Didáticas	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor
05	Plataformas Digitais de Apoio ao Ensino	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor
06	Gravação e Edição de Aulas para EAD e Outras Formas Digitais	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor
07	Metodologias Ativas no Ensino Superior	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor
08	Boas Práticas de Gestão da Universidade Democrática	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor

1.3 Compete ao agente de capacitação executar atividades operacionais que facilitem o processo de ensino-aprendizagem, atuando em contato direto com o instrutor, os alunos/servidores e a SGPAPSSCDP.

1.4 Os instrutores e agentes de capacitação deverão assinar o Termo de Compromisso disponível na SGPAPSSCDP antes do início da atividade.

1.5 Os instrutores e os agentes de capacitação, ao final de suas atividades, deverão preencher a Declaração de Execução de Atividades que deverá ser assinada pelo servidor e por sua chefia imediata para viabilizar o pagamento dos serviços prestados.

1.6 A Tabela de Valores pagos pela Gratificação por Encargo em Curso e Concurso, conforme o Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007 e Resolução N°115/2016/UFRPE de 07 de dezembro de 2016, é a seguinte:

Atividade	Valor da hora trabalhada
Instrutoria em curso de treinamento	98,98
Execução de Logística (agente de capacitação)	51,19

1.7 Os cursos de capacitação, EXCEPCIONALMENTE ESTE ANO, serão ofertados na modalidade EAD, e os horários de realização serão previamente estabelecidos com os instrutores.

1.8 Conforme o §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades de instrutoria e execução de atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever servidores efetivos, na carreira de docentes e de técnico-administrativos em educação da UFAPE.

2.2 As inscrições ocorrerão no período de **16 a 23 de junho de 2021**, por meio do preenchimento obrigatório de todos os campos da ficha de inscrição para Agente de Capacitação e Instrutor em formulário no google docs.

2.3 A inscrição poderá ser realizada para uma ou mais áreas de atuação, desde que não ultrapasse as 120h anuais permitidas, conforme disposto no Decreto 6.114/2007.

2.4 Para se inscrever em mais de uma área de atuação, é preciso preencher um formulário de inscrição para cada área.

2.5 Prioritariamente, os instrutores e agentes de capacitação selecionados atuarão na UFAPE, mesmo nos cursos realizados na modalidade a distância, os casos excepcionais, serão analisados pela SGPAPSSCDP.

2.6 Em atendimento ao Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007, professores substitutos, temporários e funcionários terceirizados não poderão participar desta seleção.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A SGPAPSSCDP analisará a adequação da formação acadêmica e das atividades e experiências profissionais informadas no cadastro com as áreas de atuação pretendidas pelo candidato à instrutoria e à execução de atividade, conforme os seguintes baremas:

Agente de Capacitação		
Itens avaliados	Pontuação unitária (será considerado apenas o diploma de maior pontuação)	Pontuação máxima por categoria
Graduação	1,0	3,0
Especialização	1,5	
Mestrado	2,0	
Doutorado	3,0	

Cursos de capacitação com no mínimo (20h) e realizados há no máximo 5 anos, até a data de publicação deste edital	1,0	4,0
Curso/Treinamento em ambiente virtual de aprendizagem	1,5	3,0
Experiência em ambiente virtual de aprendizagem (1,0 ponto por ano)	1,0	2,0
Experiência como agente de capacitação, por atuação, nos últimos 5 anos	1,0	3,0
<b>TOTAL</b>		15 pontos

<b>Instrutor</b>		
Itens avaliados	Pontuação unitária (será considerado apenas o diploma de maior pontuação)	Pontuação máxima por categoria
Graduação	1,0	3,0
Especialização	1,5	
Mestrado	2,0	
Doutorado	3,0	
Conclusão de cursos/eventos de aperfeiçoamento na área do curso pretendido (ou correlata)	1,0	4,0
Plano de Curso (objetivo, ementa, metodologia, cronograma de atividades)	De 1,0 a 4,0	4,0
Experiência de ensino na área do curso pretendido (ou correlata), por disciplina/curso/evento de no mínimo 20h, nos últimos 5 anos	1,0	4,0
Curso/Treinamento em ambiente virtual de aprendizagem	1,0	2,0
Experiência em ambiente virtual de aprendizagem (1,0 ponto por ano)	1,0	3,0
<b>TOTAL</b>		20 pontos

3.2 Os candidatos selecionados comporão o cadastro de instrutores e de executores de atividade dos cursos de capacitação da SGPAPSSCDP, sendo convocados conforme a demanda da instituição.

3.3 – Em caso de empate, os seguintes critérios serão considerados:

- a) ordem de recebimento das inscrições;
- b) possuir maior tempo de serviço público;
- c) maior idade.

#### **4. DO RESULTADO**

4.1 A lista de selecionados será publicada na página da UFape ([www.ufape.edu.br](http://www.ufape.edu.br)) em até 10 dias após o encerramento das inscrições.

4.2 A inscrição e seleção não garante a participação na instrutoria ou execução de atividade, gerando apenas expectativa de convocação, conforme necessidade da demanda da SGPAPSSCDP e disponibilidade orçamentária.

## **5. DA VALIDADE E CONVOCAÇÃO**

5.1 O cadastro terá vigência até o encerramento das atividades de capacitação do exercício de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da SGPAPSSCDP.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A participação no presente processo de cadastro importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital.

6.2 Caso não haja inscrição de instrutores e de executores de atividade para alguns dos cursos a serem disponibilizados no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP UFAPE 2021, a SGPAPSSCDP, excepcionalmente, poderá convidar instrutores externos e outros agentes de capacitação.

6.3 Para os cursos não previstos neste cadastro de instrutores e agentes disponibilizados pela SGPAPSSCDP na execução do PDP 2021, os instrutores e agentes poderão ser indicados pela SGPAPSSCDP ou aproveitados da lista de cadastro.

6.4 Dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o e-mail [desenvolvimento.pessoas@ufape.edu.br](mailto:desenvolvimento.pessoas@ufape.edu.br), com o título "Dúvidas – Edital N° 001".

6.5 Os casos omissos serão analisados pela SGPAPSSCDP.

Garanhuns, 15 de junho de 2021

**AIRON APARECIDO SILVA DE PELO**  
Reitor *Pro Tempore* da UFAPE

## **MARLON ESDRAS JESSÉ DE SOUZA**

Chefe da Seção de Gestão de Pessoas, da Assistência e Promoção à Saúde  
e do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SGPAPSSCDP/DADM/UFAPE